



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**RESOLUÇÃO Nº.008/2013**

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**AUTORIA:** MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste salarial de 7% (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013.

**ARTIGO 2º** - Este reajuste salarial será pago na folha salarial de Janeiro de 2014, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.